

---

**S.R. DA ECONOMIA**  
**Despacho n.º 1350/2009 de 30 de Dezembro de 2009**

---

Considerando que o Hotel “Camões”, explorado pela sociedade Medeiros & Correia, Lda., foi objecto de despacho que reconheceu, a título prévio, a sua utilidade turística, o qual foi publicado no *Jornal Oficial* da Região n.º 14, série II, de 3 de Abril de 2001;

Considerando que já foi emitido o alvará de licença de utilização turística do Hotel;

Considerando que a sociedade exploradora requereu a confirmação da declaração de utilidade turística;

O Secretário Regional da Economia determina o seguinte:

1. Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 3.º, n.º 1, alínea a), 5.º, n.º 1, alínea a), e 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, é declarada, a título definitivo, a utilidade turística do estabelecimento hoteleiro denominado “Camões”, sito no Largo de Camões, n.º 38, em Ponta Delgada, e cuja exploração turística cabe à sociedade Medeiros & Correia, Lda., com sede em Ponta Delgada.

2. Em consequência, são atribuídos à sociedade proprietária todos os benefícios fiscais previstos na lei, nomeadamente a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis relativo ao estabelecimento, pelo prazo de sete anos, contado da publicação do presente diploma, tal como decorre do artigo 47º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho.

17 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.